AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA/SP**, por intermédio de sua Agente de Contratação designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente pelo art. 75, inciso II e § 3º), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Resolução nº 17/2022, mediante as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

- **Órgão Promotor:** Câmara Municipal de Guzolândia/SP.
- **Processo Administrativo:** nº 18/2026.
- **Modalidade:** Dispensa Eletrônica de Licitação (com disputa de lances).
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- **Modo de Disputa:** Aberto.
- **Participação:** Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- **Plataforma Eletrônica:** Sistema BLL Compras (https://bllcompras.com/Home/Login).
- **Início do Recebimento das Propostas:** 24 de novembro de 2026, às 08h00min.
- **Fim do Recebimento das Propostas:** 27 de novembro de 2026, às 08h30min.
- **Abertura da Sessão e Disputa de Lances:** 27 de novembro de 2026, às 09h00min.
- **Valor Global Estimado:** R$ 17.367,65 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais, placas de homenagens legislativas, placas de identificação patrimonial, brasão municipal em aço inox (com instalação externa na fachada) e peças fotográficas destinadas à atualização das galerias institucionais da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A contratação é dividida em 06 (seis) itens independentes para fins de apresentação e julgamento das propostas comerciais:

- **Item 01 – Bandeiras Oficiais (03 conjuntos / 09 unidades):**
  - *Composição de cada conjunto:* 01 Bandeira Nacional, 01 Bandeira do Estado de São Paulo e 01 Bandeira do Município de Guzolândia.
  - *Características:* Dimensões oficiais de 1,12 m × 1,60 m (2 panos); confeccionadas em tecido 100% poliéster de alta resistência; estampa dupla face com fidelidade absoluta de cores e proporções heráldicas; costuras reforçadas e acabamento com ilhoses/trilhas compatíveis com os mastros existentes; adequadas à exposição externa. Não inclui mastros.
- **Item 02 – Placas de Título de Cidadão (07 unidades):**
  - *Características:* Placa confeccionada em latão dourado com gravação em baixo/alto relevo, dimensões de 20 × 30 cm; aplicação sobre paspatur preto ao fundo; montada em moldura dourada média redonda em alumínio polido (dimensão externa de 30 × 40 cm); acondicionamento individual em caixa de papelão rígido protetor; personalização integral com nomes, datas e textos a serem fornecidos pela Câmara Municipal. Arte final sujeita à prévia aprovação.
- **Item 03 – Placas de Moção (61 unidades):**
  - *Características:* Placa confeccionada em aço inoxidável escovado/polido, dimensões de 15 × 20 cm; gravação de textos e brasão com pintura e aplicação de verniz protetor; acondicionamento individual em estojo de luxo modelo aba, revestido externamente e internamente em veludo preto. Textos conforme Decretos e Requerimentos aprovados.
- **Item 04 – Placas de Identificação Patrimonial (500 unidades):**
  - *Características:* Placas em alumínio anodizado/aço, dimensões de 4,0 × 2,0 cm, com 02 (dois) furos laterais para fixação por rebites/parafusos; gravação indelével e resistente ao atrito/produtos de limpeza; identificação institucional: "CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA"; numeração sequencial sem repetição, iniciando estritamente no nº 501 e encerrando no nº 1000.
- **Item 05 – Brasão Oficial do Município com Instalação (01 unidade):**
  - *Características:* Confeccionado em chapa de aço inoxidável de alta resistência às intempéries, acabamento em caixa alta com efeito tridimensional (relevo); dimensões de 0,80 × 0,80 m; fidelidade às cores e elementos heráldicos do Município de Guzolândia.
  - *Instalação:* A contratação abrange integralmente o fornecimento e a instalação definitiva na fachada externa do edifício da Câmara Municipal, incluindo pinos de fixação, materiais, ferramentas, andaimes/escadas e mão de obra qualificada.
- **Item 06 – Peças Fotográficas para Galerias Institucionais (02 unidades):**
  - *Características:* Fornecimento de 02 peças com reprodução fotográfica de alta resolução em aço inox/papel especial, paspatur colorido institucional, dimensões internas de 29 × 20,5 cm e externas de 40 × 30 cm, montadas em moldura de

alumínio redonda média, com identificação do nome e período de mandato. Destinação: I – Galeria de Presidentes (Maria Cristina de Souza); II – Galeria Lilás (Maria Cristina de Souza).

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. A participação no presente certame é destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os interessados deverão estar devidamente credenciados perante o sistema eletrônico de contratações **BLL Compras** por meio do endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

2.3. O proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances ofertados.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DISPUTA DE LANCES

3.1. As propostas de preços deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário limites fixados no cabeçalho deste Aviso.

3.2. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, frete até a sede da Câmara Municipal de Guzolândia/SP e, expressamente para o Item 05, todas as despesas com a instalação completa do brasão.

3.3. Juntamente com a proposta, (Anexo IV – modelo) o licitante deverá apresentar a declaração unificada constante do Anexo III (modelo).

3.4. Aberta a sessão pública, os licitantes encaminharão lances sucessivos pelo modo de disputa aberto, observadas as regras de envio e prorrogação automática do sistema BLL Compras.

4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. Encerrada a fase de lances, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor de referência e à conformidade com as especificações mínimas do Termo de Referência.

4.3. Havendo necessidade de negociação para obtenção de melhor condição para a Administração, a Agente de Contratação atuará diretamente por meio do chat da plataforma eletrônica.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Encerrado o julgamento da proposta de menor preço, o licitante vencedor de cada item será convocado para apresentar a documentação de habilitação discriminada no Anexo II deste Aviso.

5.2. Em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a habilitação será restrita à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e declarações obrigatórias (Anexo II), com verificação de impedimentos no CEIS, TCESP e CNJ, restando dispensadas exigências de qualificação técnica complexa e índices econômico-financeiros.

5.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte com pendências fiscais ou trabalhistas será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. O prazo máximo para a entrega de todos os itens e finalização da instalação do brasão é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da formalização da Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.087, Centro, Guzolândia/SP.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos objetos e apresentação da competente Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo setor competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

7.1. O presente Aviso de Contratação Direta permanecerá divulgado pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio institucional da Câmara Municipal de Guzolândia/SP e DO do Município de Guzolândia/SP.

7.2. Integram este Aviso, para todos os fins de direito:

- **Anexo I:** Termo de Referência nº 10/2026 (Consolidado e Saneado);
- **Anexo II:** Documentação Exigida para Habilitação;
- **Anexo III:** Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo IV:** Modelo de Proposta Comercial.

Guzolândia/SP, 23 de novembro de 2026.

KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI
Agente de Contratação / Diretora Administrativa